

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**Comissão Permanente de Licitação**


Portaria n.º 397/2013

**ATA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze às 16h, na sala B 201, deste edifício, situado na Rua João Parolin, n.º 224, a Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 397/13), reuniu-se para a continuidade da LICITAÇÃO 01/2014, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, Processo Administrativo Digital – PAD n.º 4350/2014, por meio do qual este Tribunal Regional Eleitoral do Paraná demonstra interesse na construção de Fórum Eleitoral no Município de **Marmeleiro/PR**. Como resultado das diligências, foram anexados os docs. 167.180/2014, contendo a autenticação dos documentos apresentados pela empresa Engevel Construtora Ltda. ME e o doc. 168.223/14, contendo email no qual a empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda. ME esclarece que um dos atestados foi executado apenas pelo profissional, sem vínculo com a licitante, e o atestado em nome da empresa trata-se de serviço de reforma, sem ampliação de área; não guarda, portanto, similaridade com o objeto do certame nem demonstra a execução das parcelas de maior relevância. Desta forma, a empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda. ME foi considerada **INABILITADA** por não atender ao item 4.2 “c” do edital. As empresas Engevel Construtora Ltda. ME, Kunner Construtora Ltda. ME e Marmeleiro Artefatos de Cimento Ltda. foram consideradas **HABILITADAS**. O resultado será publicado no Diário Oficial da União. A Comissão Permanente de Licitação dá por encerrados os trabalhos, lavrando esta ata, devidamente assinada por seus membros.

  
**BEATRIZ RODRIGUES DE MELO**  
Presidente da CPL

  
**JULIAN VELLOSO PUGH**  
Membro da CPL

  
**SUZANE BUENO RYMSZA**  
Membro da CPL